



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 33 / 2023 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Águas de Ipameri SPE S/A**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Águas de Ipameri SPE S/A**.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização in loco** e **documental** realizada no período 14 de março a 08 de maio de 2023, **Ipameri**.

**2. OBJETIVOS**

- Verificar as ações tomadas pela prestadora de serviços **Águas de Ipameri** em decorrência das informações requisitadas pela imprensa do Município de Catalão ante a falha na prestação do serviço de abastecimento de água do Município de Ipameri.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Solicitação via Ofício Nº 325/2023/AGR (SEI 45610713) sobre as causas da descontinuidade do abastecimento de água no município de Ipameri;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água realizada no dia 14 de março de 2023;
- Reunião com gestor do contrato e membros do poder executivo municipal;
- Solicitação a concessionária de energia Equatorial via Ofício Nº 338/2023/AGR (SEI 45761450) quanto a esclarecimentos na falha do fornecimento de energia no município;
- Solicitação de informações a Saneago via Ofício Nº 348/2023/AGR (SEI 45847655);
- Solicitação de complementação de resposta à **Águas de Ipameri** via Ofício Nº 349/2023/AGR (SEI 45847942).

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Alessandra Francisca dos Santos	Assessor	AGR
Adriano Modesto de Sousa Guimarães	Ouvidor Adjunto	AGR
Antônio Rocha Granado	Gestor do Contrato	Águas de Ipameri

**5. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**

A AGR, por meio da Coordenação de Comunicação, tomou conhecimento no dia 10 de março de 2023 da ocorrência de falha na prestação do serviço de abastecimento de água do Município de Ipameri. Diante de tal informações encaminhou expediente ao prestador de serviços local solicitando informações sobre a ocorrência.

Consta no Ofício Nº IPA 11/2023 (SEI 45629771) as seguintes esclarecimentos:

- A causa do desabastecimento ocorreu por falha geral no sistema da concessionária de energia elétrica Equatorial que afetou toda a cidade. A interrupção ocorreu das 22h25 do dia 09 de março até as 17h41 do dia 10 de março, sendo que para a estação de tratamento de água o restabelecimento da energia ocorreu as 20h50.
- Protocolos de reclamação junto a Equatorial: 311413640, 311418144, 311587988, 311446016 e 3114444466;
- A prestadora de serviços informa que não houve medida paliativa a ser tomada para tentar minimizar o impacto a população, pois atualmente o SAA herdado da antiga empresa conta com uma matriz de fornecimento de energia elétrica. Não existe instalada no sistema unidades geradoras de energia de emergência (geradores).

No anexo 7 (SEI 46748634) estão relacionados os comunicados de paralização no Sistema de Abastecimento de Água de Ipameri, conforme estabelecido pela legislação vigente.

### 5.1 Fiscalização *in loco*

No dia 14 de março de 2023 a equipe técnica da Gerência de Saneamento Básico esteve no local para verificações.

Em reunião com o gestor do contrato foi reafirmado que o problema de desabastecimento foi causado por queda no fornecimento de energia elétrica, principalmente na captação localizada na zona rural e estação de tratamento de água.

A prestadora de serviços alega que a antiga empresa, a Saneamento de Goiás S.A - Saneago, não fez a devida entrega do sistema, fato que prejudicou a total conhecimento da dinâmica de operação principalmente quanto as zonas de baixa pressão que em ocorrência de falta de água por períodos prolongados é a que mais demora para ter o total restabelecimento no fornecimento de água.

Na ocasião foram vistoriados a captação, estação de tratamento de água e reservatórios, conforme registro fotográfico.

### 5.2 Causas da falta de energia no município

A Gerência de Energia da AGR, em apoio a ação de fiscalização no município de Ipameri, encaminhou o Ofício Nº 338/2023/AGR a concessionária Equatorial.

Em resposta a concessionária, por meio da Carta EQTL GO 075-2023 (46106956) informa que no dia 09 de março de 2023 às 22h24min, ocorreu um desarme em uma das linhas que atendem o município de Ipameri. Ação contínua, a Distribuidora encaminhou técnicos para iniciar as manobras e inspeções no circuito. Na ocasião foram identificados três pontos de cabos partidos, ocasionados por vegetação. Especificamente quanto ao tempo de restabelecimento, a Distribuidora esclarece que em virtude da complexidade dos defeitos e as condições climáticas existentes (chuvas), o tempo de reparo foi impactado. A ocorrência afetou 3.367 unidades consumidoras.

Para o atendimento da ocorrência foram utilizados 5 (cinco) turnos (equipes). Apresenta-se abaixo o numero de unidades consumidoras, por hora, que ficaram sem fornecimento de energia, até o total restabelecimento:

Tabela 1: Duração da interrupção de energia x número de clientes

Hora	Clientes Interrompidos
09/03/2023 22:24	3.367
09/03/2023 23:24	2.653
10/03/2023 00:24	2.653
10/03/2023 01:24	1.182
10/03/2023 02:24	1.182
10/03/2023 03:24	209
10/03/2023 04:24	209
10/03/2023 05:24	209
10/03/2023 06:24	209
10/03/2023 07:24	209
10/03/2023 08:24	209
10/03/2023 09:24	209
10/03/2023 10:24	209
10/03/2023 11:24	209
10/03/2023 12:24	209
10/03/2023 13:24	140

10/03/2023 14:24	65
10/03/2023 15:24	65
10/03/2023 16:24	65
10/03/2023 16:43	0

A Equatorial informou que possui um plano de manutenção consistente, bem como uma área de planejamento atenta às demandas por localidade na concessão Goiás. O plano de manutenção prevê inspeções pedestres e termográficas cuja frequência considera a quantidade de acionamentos e número de clientes.

Especificamente para o caso relatado, conforme esclarecido anteriormente, o evento ocorreu em virtude de fortes chuvas e ventos, que gerou o rompido de cabos de uma das redes que atendem o município. No mais, o fato da complexidade no reparo da rede está relacionado as chuvas existentes no dia.

Por fim, quanto às interrupções emergenciais, a Distribuidora esclarece que não há como impedi-las na sua totalidade, visto que o sistema de suprimento e rede de distribuição estão sujeitos principalmente às interferências climáticas, como por exemplo: abaloamento de postes, curtos por animais e rompimento de cabos por vegetação.

### 5.3 Informações complementares sobre o SAA Ipameri

De acordo com informações repassadas pela atual prestadora de serviços do município, Águas de Ipameri, o cadastro de rede, cadastro de reservatórios e estações elevatórias de água tratada não foi encaminhado pela Saneago no momento da transição de operação do sistema. Informa que existe uma Ação de Obrigação de fazer (autos nº 5646020-26) em tramitação na Comarca de Ipameri, em que tanto município como a Águas de Ipameri solicitam para a Saneago a entrega de várias informações, documentos e projetos.

Na tabela abaixo são listados os serviços essenciais do município, os quais tem prioridade de abastecimento em casos de problemas.

**Tabela 2:** Serviços essenciais

#### AGUAS DE IPAMERI

### Cadastros de Unidades

Matricula/Digito	Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro	Hidrómetro	Categoria Tar	Tipo Tarifa	QO	Lt
2510-0	CENTRO TREIN JOAO MARCELINO MUNIC	09.201.188/0001-00	Rua PCA. RUI BARBOSA, 55, Q.82 L	CENTRO	A16F119612	Pública	Normal	82	
4148-3	POSTO DE SAUDE PREF. MUNICIPAL		Rua PCA. RUI BARBOSA, 60, Q.82 L	CENTRO	Y18F485688	Pública	Normal	82	
5455-0	ESCOLA PROF. JOSE PIO DE SANTANA		Rua CORONEL FRANCISCO VAZ, 29, Q.69 L	CENTRO	Y17N061643	Pública	Normal	69	
4639-6	ESCOLA PROF. JOSE PIO DE SANTANA		Rua CORONEL FRANCISCO VAZ, 29 A, Q.69 L	CENTRO	A02L498912	Pública	Normal	69	
856-7	ESCOLA MUNIC. DEMOSTENES CRISTINO		Rua INTENDENTE JOSE B DA COSTA, SN, Q.15 L	BAIRRO DOM VITAL	A17G732217	Pública	Normal	15	
7040-8	COLEGIO DOMINIO LTDA	01.903.126/0001-39	Rua 6, 16, Q.12 L.26	BAIRRO DOM VITAL	A17G732219	Pública	Normal	12	26
2703-0	COLEGIO EST. MONS. D. P. FIGUEIREDO		Rua INDEPENDENCIA, 1, Q.34 L	VILA SOUZA	A18G233726	Pública	Normal	34	
8705-0	ESCOLA ESTADUAL MICHELE SANTINONI	00.680.171/0001-09	Avenida TEODORO SAMPAIO, 23, Q.12 L	VILA SANTA MARIA	A17G851085	Pública	Normal	12	
1306-4	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE IPAMERI	05.402.145/0001-32	Rua 3, 29, Q.12 L	VILA SANTA MARIA	A16G416731	Pública	Normal	12	
3817-2	CRECHE NIVEA S. CARNEIRO GRATADO		Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, SN, Q.32 L	VILA AMERICA	A17G741262	Pública	Normal	32	
2962-9	CENTRO DE SAUDE VALENTIN ROQUE		Rua RADIO AMADOR JULIO SAMPAIO, SN, Q.40 L	VILA BAIROCH	A97L539780	Pública	Normal	40	
615-7	ESC. MUNIC. NOSSA SRA APARECIDA		Rua DOS IPES, 3	VILA ESTRELA	Y19LM0028751	Pública	Normal		
8900-1	CRECHE MUNIC COMECINHO DE VIDA		Rua 2, SN, Q.2 L	CONJUNTO BRANCA A. MACHADO	A17G741264	Pública	Normal	2	
2808-8	COL.COMERCIAL/E.E.M.SANTINONI		Avenida PANDIA CALOGERAS, 112, Q.28 L	CENTRO I	A11N310648	Pública	Normal	28	
3369-3	COLEGIO ESTADUAL P.EDUARDO MANCINE	00.692.815/0001-89	Avenida PANDIA CALOGERAS, 81, Q.27 L	CENTRO I	Y17N061240	Pública	Normal	27	
3007-4	COLEGIO ESTADUAL P.EDUARDO MANCINE	00.692.815/0001-89	Rua VEREADOR LUIZ OLIVEIRA, 81, Q.27 L	CENTRO I	A15F218643	Pública	Normal	27	
177-5	LAR E CRECHE SAO FRANCISCO	02.120.947/0001-61	Rua VEREADOR LUIZ OLIVEIRA, 39, Q.44 L	CENTRO I	Y16N317896	Pública	Normal	44	
9893-0	COLEGIO ESTADUAL P.EDUARDO MANCINE	00.692.815/0001-89	Rua MAJOR PIRANEMA, 64, Q.27 L	CENTRO I	A18G233653	Pública	Normal	27	
3536-0	ESCOLA EST.NORMAL PF. CESAR AUGUSTO CEVA	00.680.175/0001-97	Rua MAJOR PIRANEMA, SN, Q.27 L	CENTRO I	A16G423226	Pública	Normal	27	
7221-4	COLEGIO ESTADUAL P.EDUARDO MANCINE	00.692.815/0001-89	Rua MAJOR PIRANEMA, SN, Q.27 L	CENTRO I	A16F014430	Pública	Normal	27	
2308-6	GRUPO ESCOLAR DOM BOSCO	00.681.769/0001-12	Rua DR JOAO SANTINONI, 77, Q.44 L	CENTRO I	A17G741260	Pública	Normal	44	
9989-9	ESC. MUNIC. GODOFREDO PERFEITO		Rua MIGUEL LOPES VAZ, SN	VILA FILOMENA R. DE CARVALHO	A17G851092	Pública	Normal		
9231-2	ESCOLA ESTADUAL JOSE PIO DE SANTANA		Rua PONCIANO CORREIA, 29, Q.12 L	CENTRO II	A16F014610	Pública	Normal	12	
311-5	COLEGIO EST. MONS. D. P. FIGUEIREDO		Rua UNIAO, SN, Q.34 L	VILA MONTE CASTELO	Y16N352691	Pública	Normal	34	
865-6	ESCOLA ESTADUAL JOSE COSTA PARANHOS		Rua 10, SN	VILA PEIXOTO	A16F002830	Pública	Normal		
4325-7	POSTO POLICIAL VILA CARVALHO		Avenida MINAS GERAIS, SN, Q.64 L	VILA PEIXOTO	A955179470	Pública	Normal	64	
9745-4	LAR SANTA RITA DE CASSIA		Rua IRINEU DE SOUZA, 11	SETOR TOLENTINO I	Y12F76817	Pública	Normal		
7097-1	ESCOLA PRIMARIA PAZ E FRATERNIDADE		Rua GUARANY, 96	VILA SAO JOAO BATISTA	A17G851040	Pública	Normal		
7253-2	CENTRO COMUNITARIO SAO JOAO		Rua GUARANY, SN, Q.54 L	VILA DONA NILZA	A96L465856	Pública	Normal	54	
57-4	ESOLA ESTADUAL N. SENHORA DE FATIMA	00.692.797/0001-35	Avenida PROFESSOR BOA VENTURA, SN	VILA DOMINGUES I	A17G850974	Pública	Normal		

Para a manutenção, a empresa informa que possui 3 equipes de manutenção, com um total de 7 pessoas:

**Tabela 3:** Equipe de manutenção

Equipe de manutenção	Escolaridade
Antônio Augusto Vaz	Fundamental Completo
Cleober Ferreira D'Abadia	Médio Completo
João Candido Dias rosa	Médio Completo
Pedro Candido Dias	Fundamental Completo
Roberto Alves dos Santos	Não alfabetizado
Wesley Laurindo Ferreira da Silva	Médio Completo
Renan de Oliveira Santos	Médio Incompleto

De acordo com Relatório Mensal de ETA (SEI 46747695) a operação pela prestadora de serviços Águas de Ipameri teve início em 25 de novembro de 2022. O tempo médio de funcionamento da ETA é de 20 horas. Nota-se pelos documentos analisados foi possível constatar que o parâmetro Turbidez em desacordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021, mais nada que comprometa a qualidade da água fornecida a população.

#### 5.4 Monitoramento da Qualidade da Água

Para o monitoramento da qualidade da água, a prestadora de serviços Águas de Ipameri contratou o laboratório Aqualit Tecnologia em Saneamento por meio dos processos comerciais nº 2235-2/2022 (SEI 46725826) e 2426-1/2022 (SEI 46726185).

Os procedimentos de coleta será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", última edição e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT e CETESB.

As análises serão realizadas de forma mensal, semestral e trimestral tanto em água tratada como em água *in natura* em quantitativo listado no devido contrato, seguindo o plano de amostragem estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Mensalmente serão análises na rede de distribuição dos parâmetros cloro residual, pH, coliformes torais, *Escherichia coli*, turbidez, fluoreto, cor parente.

**Tabela 4:** Monitoramento da qualidade da água Ipameri/Fevereiro

Ponto de coleta	Flúor mg/L	Cor Aparente mg/L	Turbidez ntu	<i>E. coli</i>	Coliformes Totais	Cloro residual mg/L	pH
Captação (mensal)	-	68,4	17,1	ausente	-	-	7,4
Saída do Tratamento (mensal)	0,4	6,9	1,7	ausente	ausente	1,2	7,4
Escola Mundo Novo	03	2,6	0,7	ausente	ausente	1,5	7,1
Colégio Estadual Prof. Eduardo Mancini	0,4	2,6	0,6	ausente	ausente	1,0	7,1
Estádio Municipal	0,4	4,3	1,1	ausente	ausente	0,7	7,0
Capela Santo Antônio	0,4	4,5	1,1	ausente	ausente	0,4	7,2
Forum	0,4	3,3	0,8	ausente	ausente	0,5	7,1
Corpo de Bombeiros	0,4	4,3	1,1	ausente	ausente	0,6	7,0
Horta com. Romeu de Carvalho	0,4	3,3	0,8	ausente	ausente	0,5	7,0
Igreja Silvio Lombardi	0,4	2,4	0,6	ausente	ausente	0,9	7,0
ESF Vila Carvalho	0,4	2,5	0,6	ausente	ausente	0,6	7,0
Creche Inf. Mun. São Francisco de Assis	0,4	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,9	6,9
Colégio João Marcelino	0,4	6,2	1,6	ausente	ausente	1,2	7,0
Presidio	0,4	3,9	1,0	ausente	ausente	0,8	7,1
SAMU	0,4	2,8	0,7	Presente	ausente	0,9	7,0
Conselho Tutelar	0,4	3,3	0,8	ausente	ausente	0,9	7,0
Centro com. Santa Rita de Cássia	0,4	3,3	0,8	ausente	ausente	0,9	7,0
CCAO	0,3	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,7	7,0
Quadra coberta Walmir G. Barbosa	0,4	3,7	0,9	ausente	ausente	1,2	7,0
Rua Raio de Sol	0,3	4,4	1,1	ausente	ausente	1,2	7,0
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	0,4	3,4	0,9	ausente	ausente	0,8	7,0

PSF Adilson Prudente	0,4	2,4	0,6	ausente	ausente	1,0	7,1
Creche Luzes da Ribalta	0,4	2,0	0,5	ausente	ausente	1,0	0,4
Praça Nego Menino	0,4	19,0	4,8	ausente	ausente	1,2	7,1
Colégio Aprove	0,4	54,0	13,5	ausente	ausente	1,4	7,2

Tabela 5: Monitoramento da qualidade da água Domiciano Ribeiro/Fevereiro

Ponto de coleta	Flúor mg/L	Cor Aparente mg/L	Turbidez ntu	<i>E. coli</i>	Coliformes Totais	Cloro residual mg/L	pH
Manancial subterrâneo	-	<2,0	0,5	ausente	-	-	6,7
Saída do tratamento	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,5	7,3
Av. Paranaíba	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,5	6,7
Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva	<0,1	2,1	0,5	ausente	ausente	0,4	6,9
Padaria Glória	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,6	7,1
Assembleia de Deus Ministério Pentecostal	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,3	7,3

Tabela 6: Monitoramento da qualidade da água Ipameri/Março

Ponto de coleta	Flúor mg/L	Cor Aparente mg/L	Turbidez ntu	<i>E. coli</i>	Coliformes Totais	Cloro residual mg/L	pH
Captação (mensal)	-	196,4	49,1	ausente	-	-	7,4
Saída do Tratamento (mensal)	0,5	2,0	0,5	ausente	ausente	1,3	6,0
Escola Mundo Novo							
Colégio Estadual Prof. Eduardo Mancini	0,5	4,4	1,1	ausente	ausente	0,6	6,4
Estádio Municipal							
Capela Santo Antônio	0,5	4,5	1,1	ausente	ausente	0,4	6,4
Forum	0,5	2,8	0,7	ausente	ausente	0,5	6,5
Corpo de Bombeiros	0,5	4,2	1,1	ausente	ausente	0,7	6,4
Horta com. Romeu de Carvalho	0,5	3,8	1,0	ausente	ausente	0,8	7,1
Igreja Silvio Lombardi	0,5	3,2	0,8	ausente	ausente	0,7	6,6

ESF Vila Carvalho	0,6	16,4	4,1	ausente	ausente	0,7	6,1
Lar e Creche São Francisco	0,5	4,4	1,1	ausente	ausente	0,7	7,0
Creche São Francisco de Assis 6297	0,5	3,2	0,8	ausente	ausente	0,8	6,4
Colégio João Marcelino	0,5	20,5	7,4	ausente	ausente	0,8	7,0
Presidio	0,5	6,4	1,6	ausente	ausente	0,5	6,2
SAMU	0,5	4,0	1,0	ausente	ausente	0,8	6,3
Conselho Tutelar	0,5	4,8	1,2	ausente	ausente	0,3	6,2
Centro com. Santa Rita de Cássia	0,5	7,7	1,9	ausente	ausente	0,5	6,4
CCAO	Não coletado						
Quadra coberta Walmir G. Barbosa	0,6	4,6	1,2	ausente	ausente	1,2	6,5
Rua Raio de Sol	Não coletado						
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	0,6	3,3	0,8	ausente	ausente	0,4	6,2
PSF Adilson Prudente	0,3	3,6	0,9	presente	presente	0,7	7,0
Creche Luzes da Ribalta	0,4	4,0	1,0	ausente	ausente	1,1	6,9
Praça Nego Menino	0,5	4,6	1,2	ausente	ausente	0,6	6,8
Colégio Aprove	0,5	11,0	2,8	presente	ausente	1,4	6,4
Escola Municipal Demostenes Cristino	0,4	2,6	0,6	ausente	ausente	1,1	7,1
Abrigo Alfredo Júlio	0,4	2,5	0,6	ausente	ausente	0,5	7,0
Brapet	0,5	5,2	1,3	ausente	ausente	0,2	6,2
Terminal Rodoviário de Ipameri	0,4	2,0	0,5	ausente	ausente	0,7	7,1
Escola Mundo Mágico	0,5	3,5	0,9	ausente	ausente	0,9	7,0
Travessa Velar S/N	0,6	5,3	1,3	ausente	ausente	0,4	7,1
CICADD	0,6	12,3	3,1	ausente	ausente	1,0	6,4

Tabela 6: Monitoramento da qualidade da água Domiciano Ribeiro/Março

Ponto de coleta	Flúor mg/L	Cor Aparente mg/L	Turbidez ntu	<i>E. coli</i>	Coliformes Totais	Cloro residual mg/L	pH
-----------------	------------	-------------------	--------------	----------------	-------------------	---------------------	----

Manancial subterrâneo	-	<2,0	<0,5	ausente	-	-	5,5
Saída do tratamento	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,4	6,3
Av. Paranaíba	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,3	5,3
Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva	<0,1	<2,0	<0,5	ausente	ausente	0,4	5,1
Padaria Glória	<0,1	6,8	1,7	ausente	ausente	0,3	5,6
Assembleia de Deus Ministério Pentecostal	<0,1	2,3	0,6	ausente	ausente	0,2	5,2
Creche municipal Francisca	<0,1	2,2	0,6	ausente	ausente	0,2	5,1

Da análise dos laudos apresentados observa-se a ocorrência de de alguns parâmetros em desconformidade com a Portaria, porém esse fato pode ser considerado pontual e não compromete a qualidade da água fornecida pela prestadora de serviços.

### 5.5 Informações sobre o SAA fornecidas pela Saneamento de Goiás S.A - Saneago

A Saneago informou que o sistema de Ipameri foi entregue dia 25/11/2022, onde a partir das 08:00 integrantes da prefeitura de Ipameri compareceram na unidade do distrito da Saneago, promovendo assim a transferência do sistema.

No dia dia 24/11/2022 há informação de falta de energia na ETA e elevatória localizada no antigo escritório da Saneago às 09:19 da manhã. Foi registrada ocorrência junto a ENEL, sendo o protocolo 330986710 referente a unidade consumidora UC 58002901.3.

Em relação ao histórico de interrupção de água durante os últimos 18 meses de atendimento pela Saneago, informamos que foram registradas 27 ocorrências de falta de abastecimento de água na Cidade. No entanto, nenhuma dessas ocorrências ultrapassou o período de 6 horas de interrupção no fornecimento, portanto, não foram informadas ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, nem a qualquer outro órgão, uma vez que não são consideradas paralisações ou interrupções sistemáticas de acordo com a definição do SNIS.

Das 27 ocorrências, 18 foram relacionadas a reparos emergenciais nas redes de distribuição de água, enquanto outras 8 foram decorrentes da falta de fornecimento de energia elétrica por parte da Enel.

Os resultados do monitoramento da água tratada realizado pela Saneago no Sistema de Abastecimento de Água - SAA Ipameri, entre o intervalo de tempo de 25/05/2021 a 25/11/2022, perfazendo os últimos 18 meses em que a Saneago foi responsável pelo abastecimento público naquela localidade comprovam a qualidade dos bons serviços prestados, onde o índice de conformidade com a legislação foi de 97,06%, e ainda em observância à Portaria, em seu art. 44, §5º, mesmo que hajam eventuais inconformidades, essas devem ser analisadas dentro de um contexto histórico e não pontualmente.

## 6. CONCLUSÃO

Analisando todos os documentos apresentados constata-se que a interrupção no fornecimento de água aos moradores de Ipameri pela prestadora de serviços Águas de Ipameri foi um caso esporádico e ocasionado por fenômenos naturais.

O período de ocorrência relatada coincidiu com a transição da concessionária de energia elétrica e da prestadora de serviços de água, o que pode ter provocado a morosidade na solução do caso.

Porém é recomendado à Águas de Ipameri a elaboração de um plano de contingência e emergência para mitigar os transtornos à população não só para casos de quedas de energia, mais para outros riscos de acidentes no sistema. Durante a fiscalização o Gestor do Contrato informou que serão instalados grupos geradores, como principal medida para mitigar os problemas causados pelas quedas de energia, nas unidades que compõem o SAA onde existe a necessidade de bombeamento na intenção.

Em relação a qualidade da água foram analisados os laudos apresentados pelo laboratório Aqualit contratado pela Águas de Ipameri e banco de dados fornecido pela Saneago e foi observado que, apesar de alguns resultados fora do padrão, o produto final fornecido a população segue os padrões estabelecidos pela Portaria GM/SM nº 888/2021. É fundamental a construção de banco de dados para acompanhamento da qualidade da água produzida quer seja por meio das coletas realizadas pelo laboratório contratado ou por meio de análises realizadas no próprio laboratório da ETA.

**7. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**Foto 1** - Barragem da captação de água - Ribeirão Vai e Vem



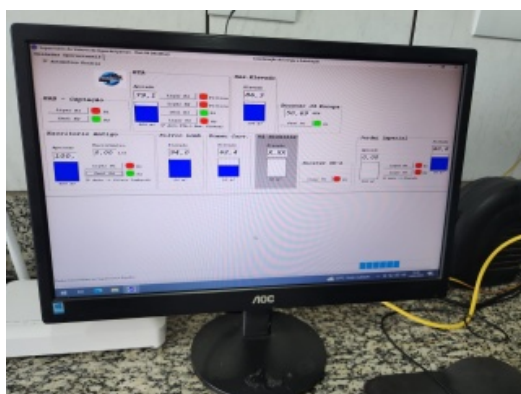
**Foto 2** - Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB



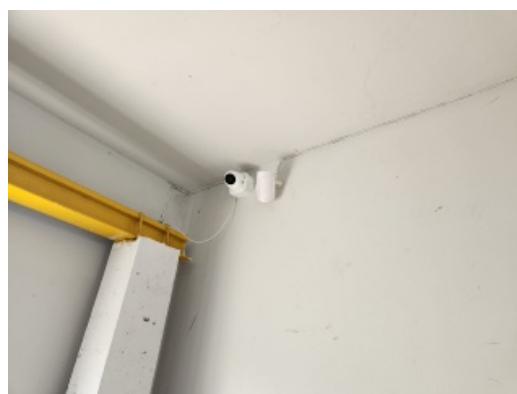
**Foto 3** - Estação de Tratamento de Água - ETA



**Foto 4** - Casa de Bombas - ETA



**Foto 5** - Sistema de monitoramento de nível de reservatórios e funcionamento de bombas



**Foto 6** - Câmeras de segurança da captação

GOIÂNIA, 10 de maio de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS, Assessor (a)**, em 12/05/2023, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 12/05/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47398962** e o código CRC **D19F10F1**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 202300029001182



SEI 47398962